



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: JORNAL DO DIA
Identificação: ESTADO 11
Data: 28 e 29/10/2012

Justiça determina a suspensão da Festa da Padroeira da cidade de Ribeirópolis

Através de Liminar emitida pelo Juiz de Direito da Comarca de Ribeirópolis Paulo Roberto Fonseca Barbosa, fica suspensa a realização da Festa Social do Sagrado Coração de Jesus que aconteceria ontem, dia 27 de outubro, com a apresenta-

ção de shows musicais que seriam realizados Prefeitura do Município.

A prefeitura de Ribeirópolis ainda tentou junto ao Tribunal de Justiça de Sergipe, neutralizar a validade da liminar para a realização do evento, mas não obteve sucesso.

A festa do padroeiro de Ribeirópolis contaria com as bandas Alma Gêmea e Seeway, mas devido à falta de planejamento da Prefeitura Municipal, que comunicou a realização ao Ministério Público e a Polícia Militar na semana de realização do evento, o que

motivou o cancelamento.

A Polícia Militar do Estado de Sergipe declarou junto ao Ministério Público de Ribeirópolis que não teria condições de dar segurança no dia do evento, e o juiz emitiu uma liminar suspendendo a realização.